

PORTARIA Nº 225/2024/SAD

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal. Conforme o Memorando nº 345/2024/SSP.SEOPM

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

R E S O L V E:**PORTARIA 227/2024/SAD**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Renato Batista da Silva**, matrícula nº 31972 Carteira Nacional de Habilitação 000XXXX3614 Categoria AC, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais conferidas e conforme o disposto no Decreto 13656, de 26 de julho de 2024.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

RESOLVE

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 1º. Relacionar os responsáveis pela retirada e distribuição dos cartões alimentação/refeição, os quais deverão comparecer a Secretaria Executiva de Recursos Humanos após emissão de Circular em datas preestabelecidas, devendo providenciar a retirada e distribuição dos cartões nas Unidades Administrativas, conforme abaixo:

ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

I – Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Flavia Teles de Souza, Matrícula 3327
Thamiris Fernanda Braz de Oliveira, Matrícula 31225
Gabrielle Santos Reis de Oliveira, Matrícula 31229

PORTARIA Nº 226/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal. Conforme o Memorando nº 345/2024/SSP.SEOPM

II – Secretaria de Finanças
Ricardo Aloisio de Souza, Matrícula 25565

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizado o servidor **Paulo Roberto Carvalho da Guia**, matrícula nº 31970 Carteira Nacional de Habilitação 040XXXX2131 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

III – Procuradoria Geral do Município
Rafaela Pimenta Serrão, Matrícula 27153

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IV – Secretaria de Educação, Juventude e Inovação
Vitor Thiago da Silva, Matrícula 19067
Josimar de Santana Dias, Matrícula 3770

V – Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Vilma Teixeira Ferreira dos Santos Matrícula 30039

VI – Secretaria de Cultura e Patrimônio
Flaviana Cesar Ayres, Matrícula 31269

V – Secretaria de Saúde
Glauco Cristiano Maia do Nascimento, Matrícula 20043
Paula Serra do Amaral Vieira, Matrícula 4966

ANGRA DOS REIS, 20 DE AGOSTO DE 2024.

VI – Secretaria de Desenvolvimento Regional
Vera Souza de Oliveira, Matrícula 20030

VII – Secretaria de Infraestrutura e Obras

Lenita Toledo da Silva, Matrícula 3554

Zelimare Ribeiro do Nascimento Bernardo, Matrícula 13541

VIII – Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins

Mayara de Fátima Pimenta de Cunha Miguel, Matrícula 31914

IX – Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção a Cidadania

Aline Monteiro de Oliveira, Matrícula 16122

Ricardo Cabral Cortes, Matrícula 17575

X – Secretaria de Planejamento e Parcerias

Maria Carolina Carvalho dos Santos, Matrícula 30845

XI – Secretaria de Segurança Pública

Alvanir Eleuterio dos Anjos, Matrícula 4516

XII – Secretaria de Eventos

Caroline Souza da Rocha, Matrícula 17572

XIII – Secretaria de Proteção e Defesa Civil

Carla Rosiane Lima, Matrícula 11867

Carlos Ramos Tomaz, Matrícula 30118

XIV – Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca

Bruno de Oliveira Andrade, Matrícula 30047

Lucas Bicalho Marques, Matrícula 30050

XV – Secretaria de Esporte e Lazer

Denise Monteiro da Fonseca Martins, Matrícula 4501473

XVI – Secretaria de Administração

Fabiana Judice de Oliveira, Matrícula 28810

Daniela Oliveira Arruda, Matrícula 26740

XVII – Controladoria Geral do Município

Letícia Brandao de Oliveira Neves, Matrícula 31370

Carla dos Santos Honorato, Matrícula 12380

XVIII – Instituto Municipal do Meio Ambiente de Angra dos Reis

Gilberto de Assis Xavier, Matrícula 2624

Renam Paim de Andrade, Matrícula 18159

XIX – Fundação de Turismo de Angra dos Reis

Rosângela de Oliveria Lima, Matrícula 3945

XX – Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

Mayara do Nascimento Rosa, Matrícula 70019491

XXI – Serviço Autônomo de Captação de Água e Esgoto.

Manuela Gonçalves de Lima, Matrícula 25190756

Art. 2º. Os cartões deverão ser organizados e distribuídos pelas Unidades aos seus servidores a partir de 01/09/2024, onde os mesmos possuirão até o dia 31/09/2024 para sua retirada, após esta data os cartões deverão ser devolvidos a Secretaria Executiva de Recursos Humanos, conforme art. 14 do Decreto 13656 de 26 de julho de 2024, pelas Unidades responsáveis acima relacionadas.

Parágrafo Único. Os cartões devolvidos, não ficarão disponíveis ao servidor para retirada na Secretaria de Recursos Humanos, por se tratar de valores financeiros, os mesmos serão devolvidos a empresa e os servidores que não realizaram a retirada deverão solicitar sua segunda via, junto a empresa, conforme os procedimentos estabelecidos no portal do servidor.

Art. 3º. As recargas passarão a ser creditadas no cartão alimentação/refeição a partir de 01/10/2024.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 13 DE AGOSTO DE 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8666/93**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2012/
SSA**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E MARIA DALVA DE ANDRADE BASCUR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato n° 129/2023/SEL, localizado na Rua Azevedo Souza, n° 180, lote 33 e 34, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, para instalação e funcionamento do Setor Patrimônio.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 24 vinte e quatro meses, tendo início em 21/07/2024 e término em 20/07/2026.